PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016.2024.PE.0009

DECISÃO PROFERIDA PELO DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Trata o presente julgamento do recurso interposto pela Licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** em face da decisão r. decisão proferida pelo Pregoeiro que, no julgamento das Propostas Comerciais, julgou vencedora a empresa **A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** em relação ao Item 1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

A licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tem por objeto AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTMIDIA, de acordo com o Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

Irresignada, apresenta a Recorrente seu recurso, alegando que *"...os projetores BenQ, incluindo o modelo MS560, muitas vezes não dispõem dessa documentação em português."; "...a ausência de informações de suporte sobre o modelo MS560 no site oficial da BenQ no Brasil agrava ainda mais essa questão, criando uma lacuna significativa no acesso às informações necessárias para garantir a correta utilização dos equipamentos adquiridos..."; "...no site da fabricante foi possível localizar apenas informações referentes ao modelo MS550, que possui o manual apenas no idioma português europeu..."; "...o certificado ROHS apresentado pela empresa está redigido em um idioma estrangeiro, o que impossibilita sua compreensão e utilização*

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630

para comprovação da conformidade com a diretiva ROHS..."; "*...A apresentação de documentos em idiomas estrangeiros viola as disposições do edital, mas também normas legais aplicáveis, incluindo o Art. 41 do Decreto 10.024/2019 e o Art. 67, §4º da Lei 14.133/2021...*"; "*...a Recorrida não comprovou a garantia ON SITE prestada pelo fabricante, conforme exigido no Termo de Referência...*" e por fim, "*...a fabricante BenQ não trabalha com modelo de Assistência Técnica autorizada, eles apenas dispõe de um centro de serviços na Capital de São Paulo, para onde são enviados todos os projetores do país via correios...*"

A Recorrida A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA apresentou suas contrarrazões.

É o relatório.

Regular e tempestivamente recebido e processado, passa-se à análise do recurso.

PERSONALIDADE JURÍDICA DO SENAC E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Senac São Paulo é uma instituição privada, sem fins lucrativos, que não integra a Administração Pública direta (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou indireta (autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas, consórcios públicos, sociedades de economia mista e empresas públicas).

Como consequência, possui autonomia para gerir seu orçamento e realizar contratações, mediante regulamento próprio, observando os

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630

princípios gerais do processo licitatório e consentâneos ao art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Nesse sentido, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que:

> *"Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema "S", vinculados a entidades patronais de grau superior e patrocinados basicamente por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado,* ***ostentam natureza de pessoa jurídica de direito privado e não integram a Administração Pública, embora colaborem com ela na execução de atividades de relevante significado social.*** *Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (como a Lei 8.706/93, que criou o Serviço Social do Trabalho – SEST) asseguram autonomia administrativa a essas entidades, sujeitas, formalmente, apenas ao controle finalístico, pelo Tribunal de Contas, da aplicação dos recursos recebidos."*[1]

O Tribunal de Contas da União - TCU, por sua vez, há muito reconheceu que ***"os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos à observância aos estritos procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e sim aos seus regulamentos próprios, devidamente publicados, consubstanciados nos princípios gerais do processo licitatório."*** (TCU – Pleno – Decisões 907/1997 e 461/98).

Dito isso, cabe mencionar que para a contratação de obras, serviços e compras, bem como alienações de bens, o Senac São Paulo segue o seu regulamento próprio, aprovado pela Resolução nº 01/2024.

---

[1] STF. RE 789.874. Min. Rel. Teori Zavaski, julgado em 17/09/2014.

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630

DO MÉRITO

Quanto ao mérito, o recurso não **merece provimento**.

De início, necessário se faz registrar que o produto apresentado pela Recorrida é o modelo BENQ MX560 e não o modelo BENQ MS560 tal como informado pela Recorrente.

Assim, a documentação técnica e as especificações detalhadas do modelo BENQ MX560 comprovam que referido produto está em conformidade com os requisitos exigidos no Edital.

Diferentemente do quanto alegado, infere-se do *site* oficial da BENQ que o manual de instruções possui sim o idioma português do Brasil:

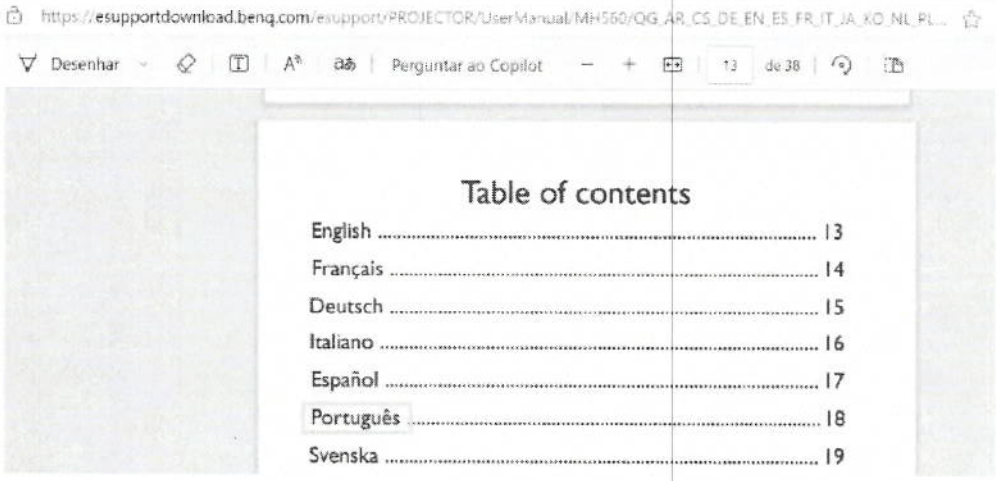

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9° andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630

O modelo MX560 consta sim do *site* da BENQ, conforme imagem abaixo:

E, o acesso do manual na linguagem português do Brasil também consta do site da fabricante e pode ser obtido por meio do link que segue: QG_AR_CS_DE_EN_ES_FR_IT_JA_KO_NL_PL_PT_RU_SV_TH_TR_ZH-CN_ZH-TW_231025160938.pdf (benq.com)

Também improcedem as alegações de que o Certificado ROHS está em idioma estrangeiro, impossibilitando sua compreensão e ferindo as normas legais do Decreto 10.024/2019, em seu Artigo 41 e Artigo 67, §4º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contrato).

Como dito anteriormente, o Senac não é empresa pública e sim instituição privada, sem fins lucrativos, não integrando a Administração Pública direta ou indireta, sendo que, para a contratação de obras, serviços e compras, o Senac São

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143830

Paulo segue o seu regulamento próprio, aprovado pela Resolução nº 01/2024, não se submetendo à Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Também inexiste proibição no Edital de que o certificado seja apresentado em língua estrangeira, ou exigência de que este tenha que ser em idioma português do Brasil.

Pelo contrário, na página 22 do Edital consta apenas a exigência de que *"O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma ROHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances)."*

Por fim, também improcede a alegação de que a Recorrida não teria comprovado a garantia ON-SITE e que inexiste assistência técnica no *site* da fabricante BENQ.

A fabricante do modelo BENQ MX560 possui assistência técnica na Capital de São Paulo por meio da empresa MAXGEN COM IMP EXP LTDA, sendo esta a única representante da BENQ no Brasil, inclusive possuindo Assistência Técnica e equipe própria, conforme declarações juntadas em sede de contrarrazões.

Irretocável, portanto, a decisão proferida pelo Pregoeiro que, no julgamento das Propostas Comerciais, julgou vencedora a empresa **A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**. para o item em debate.

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630

Por todo o exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, mantendo-se a decisão proferida pelo Pregoeiro.

São Paulo, 1º de abril de 2024.

Luiz Francisco de A. Salgado
Diretor Regional

Andreza Pastore
AJ
Senac SP

Assessoria Jurídica
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 9º andar sala 903
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2750
aj@sp.senac.br
www.sp.senac.br

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C143630